



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO ⁰⁹~~08~~/90

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa diretora desta Câmara Municipal promulgou a seguinte Resolução.

Art. 1º - Os Subsídios dos vereadores deste município serão reajustados no valor de Cr\$ 40.454,00 (Quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - Esta atualização retrogrará a partir de 1º de agosto de 1990.

Art. 3º - A verba de representação do Presidente da Câmara municipal será de dois terços do que o devido ao vereador.

Art. 4º - Esta atualização retroagirá a partir de 1º de agosto de 1990.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simonésia 28 de agosto de 1990.

Adelino Antonio de Silva
Adelino Antonio de Silva
Secretário

Antonio Sales Pereira
Antonio Sales Pereira
Vice-Presidente

Osmar Elias Cardoso
Osmar Elias Cardoso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO.